

Ofício nº 013/2020

Lagoa do Tocantins, TO, 24 de março de 2020.

Ao Senhor
ANTONIO POINCARÉ ANDRADE FILHO
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins
Palmas - Tocantins

ASSUNTO: Encaminha Decreto nº 019/2020 que dispõe acerca da calamidade pública no território do Município de Lagoa do Tocantins

Senhor Presidente,

A par de cumprimenta-lo, venho respeitosamente a presença de Vossa Senhoria, na condição de Prefeito do Município de Lagoa do Tocantins, encaminhar a esta Egrégia Casa de Leis estadual o Decreto Municipal nº 019/2020, de 23 de março de 2020, pelo qual foi declarado estado de calamidade pública (ECP) em todo o território do Município de Lagoa do Tocantins.

O mencionado Decreto tem como objetivo o enfrentamento ao COVID-19 (novo Coronavírus), eis que configurando desastre classificado e codificado na Codificação Brasileira de Desastre - COBRADE - como 1.5.1.1.0, nos termos da IN/MI 02/2016.

Referida decisão do Executivo Municipal foi adotada após a publicação do Decreto nº 6.072/2020, de 21 (vinte e um) de março de 2020 (*dois mil e vinte*), expedido pelo Governo do Estado do Tocantins, o qual "*Declara estado de calamidade pública em todo o território do Estado do Tocantins afetado pela COVID-19 (novo Coronavírus) - Codificação Brasileira de Desastre 1.5.1.1.0, e adota outras providências.*"

Desta forma, na esteira da decisão do Excelentíssimo Governador do Estado do Tocantins, solicitamos a apreciação por esta Casa de Leis do Decreto que segue anexado com vistas ao necessário reconhecimento do estado de calamidade pública (ECP) para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar n.º 101 - de 04 (quatro) de maio de 2000 (dois mil), Lei de Responsabilidade Fiscal, a fim de que, enquanto

perdurar a calamitosa situação, determinar a suspensão de prazos e dispensar o atingimento de resultados fiscais e a limitação de empenho.

Atenciosamente,



RAIMUNDO NONATO NESTOR
Prefeito